COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 225
Rubrica

ANEXO I. A DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO 9/2019-002SEMOB

1 OBJETO

A presente Licitação tem como objeto o Registro de preços para aquisição de insumos para concreto visando suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

2 JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preço para futura e eventual aquisição pretendida visa suprir o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Obras em suas atividades rotineiras de concretagem (execução de serviços emergenciais em prédios públicos do município, reparos em bueiros, pontes, calçamentos, execução de berços em drenagens emergenciais, etc) ao bem do serviço público, visando proporcionar a Secretaria o bom andamento dos trabalhos. O quantitativo se justifica através de análises feito por uma equipe técnica da SEMOB que verificou a necessidade desse quantitativo.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição dos materiais - objeto deste Termo de Referência - se fundamenta legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4 MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: As especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I do Edital e neste Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: Foi estimado o valor de **R$ 694.893,20** (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos), para a contratação do presente objeto, conforme constam nos autos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO): Areia grossa			
	1,750.00	METRO CÚBICO	63,530	111.177,50
00002	COTA RESERVADA P/ ME/EPP/MEI E COOP.: Areia grossa			
	750.00	METRO CÚBICO	63,530	47.647,50

AR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 226
Rubrica

00003	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Areia fina				
	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Areia fina				
	840.00	METRO CÚBICO	74,530	62.605,20	
00004	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Areia fina				
	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Areia fina				
	360.00	METRO CÚBICO	74,530	26.830,80	
00005	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Pedra de mão:				
	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Pedra de mão				
	750.00	METRO CÚBICO	110,100	82.575,00	
00006	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Pedra de mão:				
	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Pedra de mão				
	322.00	METRO CÚBICO	110,100	35.452,20	
00007	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Brita 1				
	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Brita 1				
	1,050.00	METRO CÚBICO	110,100	115.605,00	
00008	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Brita 1				
	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Brita 1				
	450.00	METRO CÚBICO	110,100	49.545,00	
00009	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Pó de Pedra				
	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Pó de Pedra				
	1,050.00	METRO CÚBICO	108,970	114.418,50	
00010	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Pó de Pedra				
	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Pó de Pedra				
	450.00	METRO CÚBICO	108,970	49.036,50	
			VALOR TOTAL R$	694.893,20	

Deverão ser atendidas as especificações e métodos aprovados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as normas relacionadas a seguir:

• NBR 7211/2005 – Agregados para concreto;

•NBR 7216 - Amostragem de agregados - Procedimento

• NBR 7217/1987 – Agregados - Determinação da composição granulométrica;

•NBR 7219 - Agregados - Determinação do teor de materiais pulverulentos - Método de ensaio

Deverá ser fornecida a quantidade solicitada conforme necessidade da Secretaria de Obras, sendo o fornecimento em parcelas. À Administração não é obrigado a utilização total do estimado.

5 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1° da Lei 8.666/93.

6 DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto deverá ser entrega pela contratada na sede da Secretaria Municipal do Obras, localizada a Rua Rio Dourado S/n, no bairro Beira Rio.

AR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 227
Rubrica

O produto deverá ser entregue, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, na sede da SEMOB.

A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, após recebimento da Nota de Empenho.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta SEMOB, através do responsável, o direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. O produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser substituído.

Caso algum produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela SEMOB, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

A CONTRATANTE não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham prejudicar a CONTRATANTE;

7 AMOSTRA

Dispensada.

8 DA FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE

A frequência e periodicidade para a medição do objeto deverão ser aferidas mensalmente de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9 DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta será formalizada para o item que o fornecedor pretender competir, podendo oferecer proposta e lances para o referido item, conforme se estabelece no **ANEXO I.**

AR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 228
Rubrica

A proposta de preços deverá conter a discriminação detalhada do item do material ofertado, as quantidades solicitadas, os valores unitários, valor total, prazo de validade da proposta e prazo para entrega do material, bem como, número da conta corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor.

No preço do material deverá estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, fretes, inclusive entrega no local solicitado pela PMP.

9 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução dos materiais, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da dotação orçamentária: Exercício 2019.

As despesas para os exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Caberá à **LICITANTE VENCEDORA**:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimentos efetivados, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vale-refeição;
f) vale-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Executar todas as entregas conforme especificadas neste Termo de Referência;

Arcar com todas as despesas referentes a materiais, mão de obra, transporte, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, inclusive quanto à criação de novos encargos;

Comunicar à SEMOB, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária ao atendimento das necessidades do SEMOB;

Arcar com todos os encargos civis, sociais, previdenciários, tributários e trabalhistas que venham a decorrer da prestação dos serviços, inclusive quanto à criação de novos encargos;

AR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
229
Fls
Rubrica

Repassar toda a documentação e conhecimento técnicos pertinentes à operação e manutenção dos serviços prestados quando do encerramento do contrato a funcionários do representante da SEMOB;

Cumprir todas as cláusulas de Garantia e Suporte Contidas neste Termo de Referência.

11 ATRIBUIÇÕES DA PMP / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:**

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de aquisição.

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CONTRATANTE, não deve ser interrompida;

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

Permitir acesso dos colaboradores do fornecedor às dependências de seu domínio para a execução do objeto, mediante apresentação de relação contendo os nomes dos funcionários que irão executar o fornecimento;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, de acordo com este Termo de Referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

O contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição, objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado.

Para efeito de eficácia, tanto o termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contado de sua assinatura.

AUTORIZADO: WANTERLOR BANDEIRA NUNES
Secretário Municipal de Obras

AR